

Acta da assembléa de aprovamento.

Dos seis dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa, n'esta villa de Leão, e Paços do qual concelho faria Vella, pelas nove horas da manhã, compareceram os deputados, o cidadão José Mendes Dinis Belém, presidente ^{neste} da comissão de reexameamento eleitoral delegado ^{temporário} concelho e nessa qualidade presidente da assembléa para a aprovamento da eleição de um deputado pelo Concelho munimunal de Cea, N.º 61, a qual os procedeu no dia 30 de março último, e achando-se também presentes os cidadãos Augusto Ferreira, Bernardo e Jayme de Senna Lumbal, portadores das actas originais das assembléas primárias de Penhares e Cea, saltando os portadores das actas das restantes assembléas, e bem assim estando presente o administrador do concelho Augusto Coimbra Andrade, próprio presidente para escontinuidade os cidadãos Joaquim de Paula Belo da Motta Vieira e Antônio de Faria Pimentel, para secretários os cidadãos Antônio de Almeida Belo e Senna e João Baptista de Fontes, e para suplentes os cidadãos Agostinho de Almeida Belo e Joaquim Cardoso Lampaio, convendo a passar para o lado direito os que aprovaram esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitarem e tendo aprovada esta proposta pela assembléa passaram todos a ocupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituída. Estendo o presidente da assembléa apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas que recebera das assembléas primárias, na conformidade do artigo 77º 81º do Decreto de 30 de setembro de 1852, assim como as actas originais, e o administrador do concelho as cópias que existiam em seu poder, procedeu-se à nomeação de duas comissões para examinarem as mesmas actas, sendo proposta

para elles os cidadãos Francisco Eduardo
Luz e Antônio Augusto d' Oliveira San-
tos para a primeira os cidadãos Miguel da
raiva Salata e Antônio Lameir Meira,
os quais todos foram aprovados pela assembléa, obser-
vando-se depois na distribuição das actas o prececi-
to do artigo 83º do citado decreto.

Interrumpida a sessão para as comissões se
ocuparem do exame das actas e do apura-
mento dos votos, apresentaram despachos os
seus pareceres escritos que foram lidos à
assembléa e por ella aprovados, procedendo
logo a meia no apuramento geral dos votos, na
forma do artigo 87º do mesmo Decreto, cuj
resultado de que verificou que o numero dos
votantes de todo o círculo foi de quatro mil
quinhentos e setenta e um, tendo obtido dois mil
quinhentos e noventa e um votos o Bacharel
Antônio Eduardo da Motta Veiga, casado, ad-
rogado e proprietário, mil novecentos e setenta e
nove o Bacharel Antônio Monteiro Ferreira
da Fonseca e um voto o Bacharel João Cabral
Soares d' Albergaria, apresentando nesse sentido
o seu parecer que foi aprovado pela assembléa.

Reconhecido por este modo que o Bacharel
Antônio Eduardo da Motta Veiga obteve mai-
oria de votos o presidente e a meia o proclama-
ram em voz alta eleito Deputado pelo círcu-
lo uninominal de São M. B., mandando pu-
blicar o seu nome por edital na porta da
assembléa, e em nome dos eleitores de todo o círcu-
lo, visto constar das actas de todas as assembléas
d'elle, lhe outorgam os poderes necessários para
que, reunido com os dos outros circulos electo-
raes da Monarquia Portuguesa, faga dentro
dos limites da Carta Constitucional e da lei

addicionais, a mesma, tudo quanto for con-
veniente ao bem geral da Nação.

O dando-se cumprimento ao disposto nos ar-
tigos 92º e 94º do Decreto eleitoral de 30 de setembro
de 1852, se resolve por dissolução a assemblea, de que,
se lavrou esta acta que em favor Baptista de
Fonseca, secretário, escrevi e assinei com todos
os votos da mesma.

José Mendes Damião Belo
~~Augusto Passos~~
Antônio de Faria Pimentel
Francisco de Paula e Silva da Cunha Verissimo
Agostinho Almeida Melo
Joaquim Cardoso Lampião
Antônio Almeida Melo e Souza
João Baptista de Fonseca

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR